



Presidência da República
Casa Civil
Agência Brasileira de Inteligência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(COMPRAS ATÉ R\$ 50.000,00 - ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021)

(Observar que os valores dispostos na Lei são atualizados a cada ano pelo IPCA-E, conforme art. 182 da Lei 14.133/2021)

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição e instalação de 07 (sete) persianas horizontais em alumínio 25 mm, cor bege ou similar, largura 120cm, altura, 140cm para a Superintendência Estadual Paraná/ABIN.
- 1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
		Aquisição e instalação de 07 (sete) persianas horizontais em alumínio 25 mm, cor bege ou similar, largura 120cm, altura, 140cm para a Superintendência Estadual Paraná/ABIN.							
1 - Lote			216565	unidade	7	R\$ 288,90	R\$ 2.022,32	Curitiba/PR	30 dias

- 1.3. O objeto enquadra-se como bem de natureza comum.

- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

1.5. Critérios ambientais adotados (sustentabilidade):

- 1.5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Contratada e/ou no Edital como requisito previsto em lei especial.

- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

- 1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de fechamento da área de vidro da "sala de reunião" proporcionando privacidade em reuniões, vídeo conferência, etc , que ocorrem regularmente na Superintendência Estadual Paraná/ABIN.

2.2. Conexão entre a contratação e o planejamento existente:

- 2.2.1. A contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2022 - 2026 da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, instituído pela Portaria nº 491/ABIN/GSI/PR, de 24 de dezembro de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Sigiloso nº 81, de 27 de dezembro de 2021, por meio do objetivo estratégico 11 "Promover a alocação de recursos de forma estratégia e efetiva". Adicionalmente, tal contratação está abrangida pelos macroprocessos de suporte "monitorar a manutenção predial" e "administrar obras prediais".

- 2.2.2. Adicionalmente, o item número 290 do PAC ABIN 2022 prevê a contratação de serviços de "Manutenção, recuperação e reforma das diversas instalações prediais da sede e superintendências estaduais"

2.3. Quantidade de bens a serem adquiridos:

- 2.3.1. O quantitativo tem por base a metragem da área de vidro da parede divisória da sala de reunião da nova sede da SEPR, cujo detalhamento pode ser observado no anexo ([0838896](#)).

3. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 3.1. Será considerado vencedor o participante que apresentar o menor preço para o objeto da contratação.

- 3.2. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br - Portal de Compras do Governo Federal, vedada sua remessa em papel.

- 3.3. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar a proposta de menor preço válido, ao final da disputa de lances, e, também, atender a íntegra do aviso desta dispensa, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

- 3.4. O cadastramento das propostas, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de trinta dias.

- 3.5. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter:

4.1.1. Razão social da empresa;

4.1.2. CNPJ;

4.1.3. Endereço físico, endereço eletrônico e telefone;

4.1.4. Especificações do objeto;

4.1.5. Valor;

4.1.6. Validade;

4.1.7. Garantia do objeto;

4.1.8. As obrigações trazidas no Termo de Referência.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. As despesas com a entrega dos objetos correrão por conta da CONTRATADA.

5.3. Será designado um servidor para acompanhar o recebimento do produto, formalizando o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 10 dias úteis contados da entrega do objeto pela CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Termo de Referência.

5.5. O prazo de fornecimento e instalação dos itens é de 30 (trinta) dias, contados da realização da medição e conferência das condições pela Contratada, dos locais em que serão aplicados, em remessa *única* no seguinte endereço: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PARANÁ DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - Rua Carlos Pioli, nº 133, Bom Retiro, Curitiba/PR, CEP 80520-170, no horário de 08:00 às 17:00. Contato: (41) 99936-7260 - Osvaldir ou (41) 99653-0396- Sydney.

5.5.1. A medição dos locais de aplicação será realizada pela Contratada sob supervisão da Contratante e deverá ter início em, no máximo, 5 (cinco) dias após o recebimento do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, a ser enviada para o e-mail constante da proposta;

5.5.2. Caso a Contratada opte pela não realização da medição dos locais, o prazo para fornecimento e instalação começará a vigor imediatamente.

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

5.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =

(6 / 100)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.1.1. A necessidade da garantia no período exigido se dá para assegurar a qualidade do material fornecido, evitando retrabalhos e gastos em um curto período de tempo.

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

10.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

10.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As disposições sobre sanções se encontram pormenorizadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, do qual este Termo de Referência consta como anexo.

12. DOS ANEXOS

12.1. Imagem da área de vidro da parede divisória da sala de reunião. ([0838896](#));